

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.244/87.

" REAJUSTA PROVENTOS DOS INATIVOS, PENSIONISTAS,
GRATIFICAÇÃO DOS MÚSICOS, SALÁRIO FAMÍLIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes / legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Ficam reajustados os Proventos dos Inativos, Pensionistas, Gratificação dos Músicos, Salário Família, abaixo relacionados, na seguinte forma:-

- I- Inativos - De CZ\$ 1.600,00 (valor atual) para CZ\$ 2.160,00 no Mês de Maio, para CZ\$ 2.592,00 no Mês de junho e para CZ\$... 2.851,20 no Mês de julho;
- De CZ\$ 1.800,00 (valor atual) para CZ\$ 2.160,00 no Mês de Maio, para CZ\$ 2.592,00 no mês de junho e para CZ\$... 2.851,20 no Mês de julho;
- De CZ\$ 2.000,00 (valor atual) para CZ\$ 2.400,00 no Mês de Maio, para CZ\$ 2.880,00 no mês de junho e para CZ\$... 3.168,00 no Mês de julho.
- De CZ\$ 3.310,00 (Valor atual) para CZ\$ 3.972,00 no Mês de Maio, para CZ\$ 4.766,40 no mês de junho e para CZ\$... 5.243,04 no mês de julho;
- De CZ\$ 4.000,00 (valor atual) para CZ\$ 4.800,00 no mês de Maio, para CZ\$ 5.760,00 no mês de junho e para CZ\$... 6.336,00 no mês de julho;

II- Pensionistas: De CZ\$ 300,00 para 600,00

III- Gratificação dos Músicos: De CZ\$ 300,00 para CZ\$ 600,00

IV- Salário Família : De CZ\$ 34,00 para CZ\$ 80,00.

Artigo 2º- Os recursos para fazer face às despesas de que trata esta Lei, correrão a Conta do Orçamento Vigente;

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de Maio de 1.987.

continua...




PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI DE Nº 1.244/87.


REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01
julho de 1987.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 01 de Julho de 1987.



JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.